



SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE



GOVERNO  
DE GOIÁS

SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS  
GERÊNCIA DA ESCOLA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”

## CHAMADA PÚBLICA PARA DISCENTES COM PERFIL DE MULTIPLICADOR DO CURSO BÁSICO DE REGULAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS

### EDITAL Nº 034/2018 – SEST-SUS/SES-GO

A Superintendência de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS torna público o presente Edital e CONVIDA profissionais de saúde das esferas de governo municipal, estadual ou federal preferencialmente efetivo, para atuarem como **Discentes** com perfil de **multiplicador** na modalidade de Ensino presencial no **Curso Básico de Regulação do Sistema Único de Saúde - SUS**, aprovado e regulamentado pela Comissão de Intergestores Bipartite – CIB, por meio da Resolução nº. 165/2018 – CIB.

#### 1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Superintendência de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS (SEST-SUS), por meio da Gerência da Escola de Saúde Pública “Cândido Santiago” (GESAP), propõe a realização do Curso Básico de Regulação do Sistema Único de Saúde – **SUS**.

1.2 O Curso Básico de Regulação do Sistema Único de Saúde – **SUS**. Tem como objetivo qualificar os profissionais de saúde nos processos de regulação, para o alcance de eficiência e de efetividade dos sistemas de saúde e na garantia de acesso dos usuários aos serviços de saúde, segundo estabelece a Política Nacional de Regulação.

#### 2 OBJETIVO

2.1 A presente Chamada Pública tem por objetivo o preenchimento de vagas para os Discentes com perfil de multiplicadores do Curso Básico de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do Sistema Único de Saúde – SUS, no Estado de Goiás.

#### 3 NÚMERO DE VAGAS

3.1 Serão oferecidas 20 (vinte) vagas para discentes com perfil de multiplicadores do Estado de Goiás.

3.2 Os candidatos após a capacitação atuarão como Docentes na modalidade de Ensino presencial no referido curso. Não havendo o preenchimento das vagas, será realizado convite.

3.3 Após a capacitação dos 20 (vinte) Discentes, 15 (quinze) serão selecionados para atuar como Docente no referido curso e 05 (cinco) ficarão no cadastro reserva e serão convocados conforme necessidade da instituição.

#### 4 PRÉ-REQUISITOS



SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE



GOVERNO  
DE GOIÁS

**SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS  
GERÊNCIA DA ESCOLA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”**

---

Os candidatos à vaga de discentes com perfil de multiplicador do Curso Básico de Regulação do Sistema Único de Saúde – SUS deverão apresentar as seguintes qualificações:

- 4.1 Ser vinculado ao SUS;
- 4.2 Atuar na área de regulação, controle, avaliação ou auditoria no mínimo 2 anos;
- 4.3 Ter diploma de graduação reconhecido pelo MEC, preferencialmente na área da saúde;
- 4.4 Ter perfil de multiplicador;
- 4.5 Estar obrigatoriamente inscrito na plataforma “Web currículo”, da ESAP, disponível no endereço: <http://www.saude.go.gov.br/public/webcurriculo/login.php>;
- 4.6 Ter domínio mínimo de informática básica;
- 4.7 Ter disponibilidade de 40h para as aulas presenciais;

## **5 INSCRIÇÃO**

5.1 O período de vigência das inscrições se iniciará no **dia 22 de agosto de 2018, com encerramento às 23h55min do dia 02 de setembro de 2018;**

5.2 A inscrição é gratuita e deverá ser feita pela internet, mediante o preenchimento do Formulário de inscrição FormSus disponibilizado no link: [http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id\\_aplicacao=40926](http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=40926)

5.3 Para a efetivação da inscrição o candidato deverá imprimir o formulário de inscrição e junto com toda documentação, entregar na Regional de Saúde respectiva do município ou diretamente na Secretaria Escolar da SEST-SUS, pessoalmente ou via SEDEX.

5.4 O candidato deverá imprimir a Ficha de Identificação de Envelope (ANEXO I) e colar no envelope.

5.5 Se a documentação for entregue pessoalmente na Regional de Saúde, a autenticação da mesma deverá ser feita pelo servidor responsável pelo recebimento, sendo necessário que o candidato apresente os documentos originais para conferência.

5.6 Quando os documentos forem encaminhados via SEDEX, os mesmos deverão ser autenticados em cartório.

5.7 Caso os documentos sejam entregues pessoalmente na SEST-SUS, os mesmos serão conferidos e autenticados pelo servidor da Secretaria Escolar/GESAP/SEST-SUS responsável pelo recebimento, sendo necessário que o candidato apresente os documentos originais para a referida conferência;



SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE



GOVERNO  
DE GOIÁS

SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS  
GERÊNCIA DA ESCOLA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”

---

5.8 Documentos necessários para a efetivação da inscrição:

- a) Formulário de Inscrição no FormSus impresso;
- b) Cópia do documento de identificação com foto (frente e verso);
- c) Cópia do CPF (frente);
- d) Cópia do título de Eleitor (frente e verso);
- e) Cópia da certidão de casamento (caso tenha mudado de nome);
- f) Cópia do comprovante de endereço com CEP;
- g) Cópia dos certificados ou diplomas de graduação, pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado), reconhecidos pelo MEC/Conselho de Educação (frente e verso), se tiver;
- h) Cópia da Carteira de Reservista (frente e verso), para candidatos do sexo masculino;
- i) Termo de Vinculo e Liberação assinado pela chefia imediata (ANEXO II);

5.9 Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não se adequarem aos pré-requisitos descritos nesta Chamada Pública e/ou não apresentarem a documentação completa exigida; a documentação ficará à disposição do candidato na Secretaria Escolar da SEST - SUS por um prazo de 60 (sessenta) dias após a divulgação do resultado da homologação das inscrições. Findo este prazo, os documentos serão incinerados.

5.10 O número de protocolo do FormSus é exclusivo para cada candidato;

5.11 Encerrado o período de inscrições, não será permitida qualquer alteração dos dados informados;

## **6 CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

6.1 A pontuação e classificação dos candidatos serão realizadas pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições composta por profissionais da SES-GO e pela proponente do curso.

6.2 A pontuação por experiência comprovada será realizada pela somatória dos pontos de cada experiência apresentada.

6.3 A seleção dos candidatos será de caráter eliminatório e classificatório.

6.4 Será considerado aprovado o candidato que atingir as maiores pontuações, conforme tabela abaixo:



SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS  
GERÊNCIA DA ESCOLA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”

<b>PONTUAÇÃO POR TITULARIDADE COMPROVADA</b>		
<b>Titularidade</b>	<b>Nº. de pontos</b>	<b>Máximo</b>
Doutor	15 pontos	40 pontos
Mestre	10 pontos	
Especialização	Máximo de três títulos, sendo 5 pontos por especialização.	
<b>PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA COMPROVADA</b>		
<b>Experiência comprovada</b>	<b>Nº. de pontos</b>	<b>Máximo</b>
Experiência como docente em cursos presenciais ou coordenador em cursos na área da saúde com carga horária mínima de 40h.	Máximo de dois cursos, sendo 5 pontos por experiência	10 pontos
Estar atuando na área de regulação, controle, avaliação e/ou auditoria há no mínimo 2 (dois) anos.	2 anos - 10 pontos 4 anos – 15 pontos 6 anos ou mais – 25 pontos	50 pontos
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>100</b>

6.6 A seleção será por análise curricular com avaliação de títulos e experiências comprovadas, respeitando o número de vagas e cadastro de reservas.

6.7 Em caso de empate, a seleção obedecerá, por ordem, os seguintes critérios:

1º) Maior titulação;

2º) Maior tempo de experiência em regulação, controle, avaliação e auditoria;

3º) Maior Idade.

## **7 – ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA MULTIPLICADORES.**

7.1 O candidato que após a realização do curso, for classificado para ser multiplicador na execução das próximas turmas, terá as seguintes atribuições:



SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS  
GERÊNCIA DA ESCOLA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”

- a) Conhecer o projeto do curso ao qual atuará;
- b) Estudar o material orientador do curso;
- c) Registrar e alterar notas das atividades dos cursistas, comunicando qualquer irregularidade à Coordenação Técnico Pedagógica do Curso;
- d) Participar de reuniões, sempre que convocado pela Coordenação Técnico Pedagógica do Curso;
- e) Realizar a avaliação ao final do curso.

## 8 ESTRUTURA DO CURSO

8.1 O curso está previsto para ser realizado na SEST-SUS, no período de 17 a 21 de setembro de 2018, das 8:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00, na modalidade presencial, e carga horária de 40 horas, com número total de 20 discentes em turma única.

8.2 É obrigatório 100% de frequência para conclusão do curso.

8.3 Os discentes serão avaliados pelos seus tutores no decorrer do curso pelas atividades desenvolvidas, habilidades com o tema e desenvoltura com a metodologia aplicada e classificados para atuar na execução das turmas subsequentes.

8.4 O componente curricular do curso será distribuído conforme quadro abaixo:

COMPONENTE CURRICULAR	CH Teórica	CH Prática	CH Estágio Supervisionado	Carga Horária Total
<b>MÓDULO 1 – REGULAÇÃO DE SISTEMAS DE SAÚDE</b> Oficina 1.1 – Regulação em saúde Oficina 1.2 – Princípios e diretrizes do SUS Oficina 1.3 – Gestão do SUS Oficina 1.4 – Produção do cuidado e redes de atenção	16	-	-	16
<b>MÓDULO 2 – REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE</b> Oficina 2.1 – Contratação de serviços de	12	-	-	12



SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE



GOVERNO  
DE GOIÁS

SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS  
GERÊNCIA DA ESCOLA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”

saúde				
Oficina 2.2 – Controle e monitoramento nos serviços de saúde				
Oficina 2.3 – Informação e avaliação				
<b>MÓDULO 3 – REGULAÇÃO DO ACESSO</b>				
Oficina 3.1 – Regulação do acesso aos serviços de saúde	12	-	-	12
Oficina 3.2 – O complexo regulador				
Oficina 3.3 – Desafios para uma regulação produtora de cuidado				
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>		<b>-</b>	<b>40</b>

## 9. CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
22/08/2018 a 02/09/2018	Período de Inscrições no FormSus
22/08/2018 a 03/09/2018	Período para entrega de documentos na Regional de Saúde do respectivo município ou postagem de correios para os documentos encaminhados via SEDEX.
22/08/2018 a 06/09/2018	Período para entrega de documentos na Secretaria Escolar/SEST-SUS
12/09/2018	Previsão de Resultado
17/09/2018	Previsão de início do curso
21/09/2018	Previsão de término do curso
25/09/2018	Previsão para o resultado da classificação final da avaliação dos alunos para multiplicadores.



SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE



GOVERNO  
DE GOIÁS

SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS  
GERÊNCIA DA ESCOLA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”

---

## 10 DO RESULTADO

10.1 O resultado final dos candidatos selecionados será divulgado pela Superintendência de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS – SEST/SUS por meio do site: [www.esap.go.gov.br](http://www.esap.go.gov.br).

## 11 DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Ao se inscrever, o candidato declara conhecer e aceitar, de forma irrestrita, as condições estabelecidas nesta Chamada Pública, às quais não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento;

11.2 Em caso de desistência do curso, o servidor terá o prazo de 03 (três) dias úteis antes do início das aulas para solicitar a exclusão da inscrição, sob pena de ser impedido de participar de outros eventos;

11.3 O servidor inscrito que não comparecer ou não obtiver a frequência mínima, ficará impedido de participar dos eventos de capacitação por 02 (dois) anos, a contar da data de inscrição, conforme Resolução CIB nº 024/2015 – GAB/SEST-SUS/SES-GO, Art. 1º, incisos III e IV

11.4 Informações adicionais podem ser obtidas junto à coordenação do curso, com Marcela Alvarenga de Moraes, fone: (62) 3201 4487, e-mail: [caarsuprass@gmail.com](mailto:caarsuprass@gmail.com); e [sest.ceps@saude.go.gov.br](mailto:sest.ceps@saude.go.gov.br) fone: (62) 3201-3417.

GABINETE DA SUPERINTENDENTE DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS, aos 21 dias do mês de agosto de 2018.

**RAFAELA JÚLIA BATISTA VERONEZI**

Superintendente de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS  
SEST-SUS